



**CERTIDÃO DE DISPENSA**

**REFERÊNCIA:** Processo CRO-PE nº 003/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, em lote único, totalizando 17 (dezesete) itens, destinados à Sede do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO-PE.

**ASSUNTO:** Certidão de Dispensa de Licitação

**C E R T I D ã O**

**O AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, por nomeação legal e na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**CERTIFICA** que, analisando a solicitação constante do Processo Administrativo nº. 0003/2026 encontrou respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, procedeu-se à análise da instrução processual para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **recarga de extintores de incêndio** (lote único, totalizando 17 itens) para atender as demandas do CRO-PE, que:

- A sessão inicial da dispensa eletrônica, ocorrida no dia **29 de janeiro de 2026**, restou **DESERTA**, uma vez que não houve o comparecimento de quaisquer proponentes interessados;
- Diante do resultado deserto e com fulcro no **Art. 22, inciso I, da IN SEGES/ME nº 67/2021**, a Administração procedeu com a republicação do certame na plataforma BNC, agendando a nova disputa para o dia **04 de fevereiro de 2026**;
- Na nova sessão realizada em 04 de fevereiro de 2026, registrou-se a participação de apenas **01 (um) único interessado** arrematante;
- O referido interessado deixou de apresentar a proposta assinada para fins de habilitação, mesmo após a Administração, em observância aos princípios da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa, concedeu abertura de prazo por **duas vezes consecutivas** para regularização, não obtendo resposta do licitante.



Diante do cenário fático em que o procedimento restou, sucessivamente, **deserto e fracassado** e considerando que a reiteração da disputa eletrônica onera a Administração e retarda o atendimento da necessidade pública sem garantia de êxito; considerando que a **pesquisa de preços acostada aos autos apresenta propostas vantajosas e compatíveis com o mercado**; considerando os princípios da **Economicidade, Eficiência e Razoabilidade**.

**OPTA-SE** pelo prosseguimento do feito mediante a **Contratação Direta** da empresa **EXTINTORES NORDESTE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.243.228/0001-52, pelo valor global de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais). A escolha fundamenta-se na apresentação do menor preço entre as propostas cotadas e no pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme as certidões de regularidade constantes nos autos.

Recife/PE, 09 de fevereiro de 2026.

*Fillyne Naum Torres Araujo*

Fillyne Naum Torres Araujo  
**Agente de Contratação Direta do CRO/PE**